

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO

PLANO
DE ACTIVIDADES



Índice:

1. Nota Introdutória.....	3
2. Enquadramento Estratégico	5
2.1. Missão	5
2.2. Objectivos Estratégicos	5
3. Orgânica.....	7
4. Objectivos de cada Unidade Orgânica - 2008	8
5. Recursos	17
5.1. Recursos Humanos	17
5.2. Recursos Financeiros.....	18
5.3. Recursos Patrimoniais.....	21
6. Parceiros	22
7. ANEXO.....	24

1. Nota Introdutória

O Plano de Actividades é um dos mais importantes instrumentos do ciclo de gestão. A metodologia seguida para a sua elaboração tem em conta o disposto na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro. Privilegiou-se a formulação de objectivos por Unidade Orgânica (UO), facilitando deste modo a articulação deste documento com a aplicação do SIADAP. O seu capítulo principal, o quarto, contou com a empenhada participação de toda a estrutura dirigente da casa, que formulou os principais objectivos operacionais da respectiva unidade orgânica alinhando-os com os objectivos estratégicos que a Presidência havia definido para o serviço, e integrando os que haviam sido definidos para fazer parte do QUAR – Quadro de Avaliação e Responsabilização do Serviço. Por sua vez, estes objectivos operacionais, foram definidos após um exercício de identificação das principais actividades de cada UO, que constam no anexo ao presente documento.

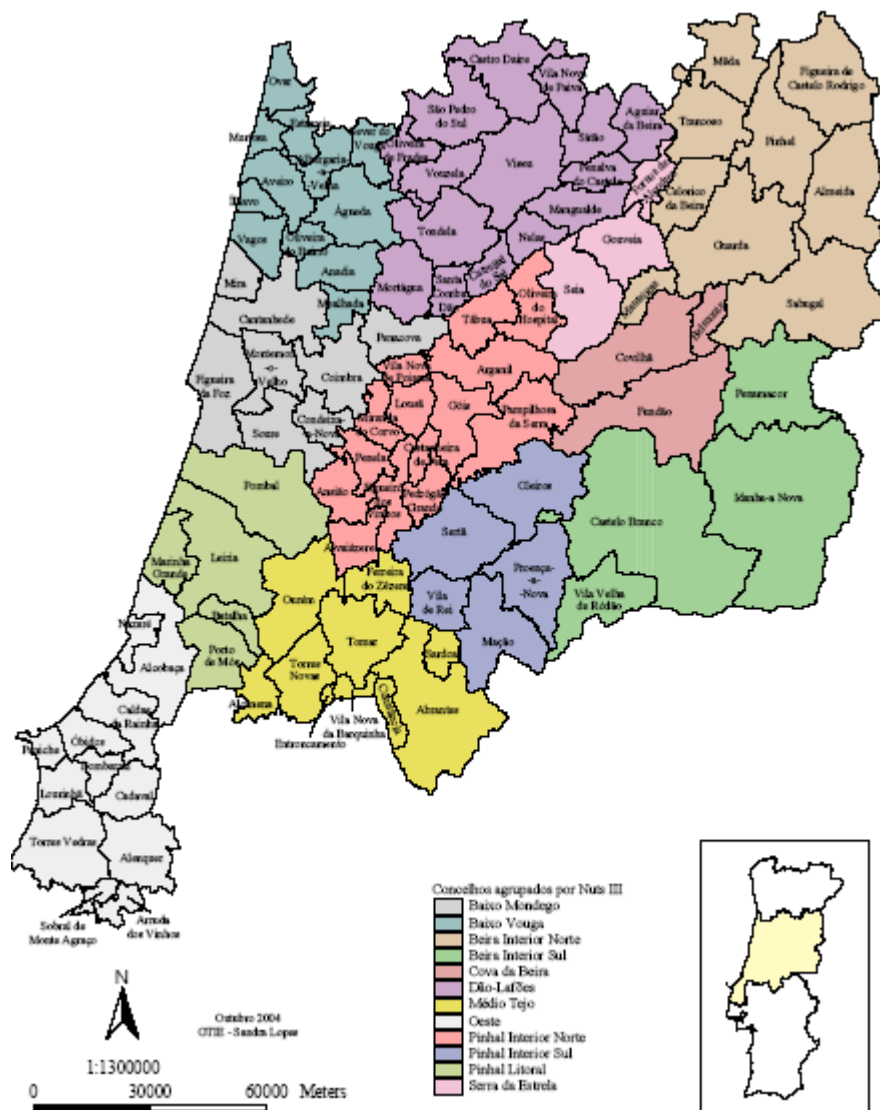
Importa sublinhar que, em 2008, a CCDRC convive ainda com duas situações transitórias, previstas na sua orgânica (DL n.º 134/2007, de 27 de Abril), o que tem consequências não só ao nível do seu funcionamento, como da utilização dos seus recursos (humanos e financeiros). A este propósito é de referir que todo o exercício de planeamento e fixação de objectivos para o serviço diz respeito apenas às áreas que permanecerão na CCDRC, mesmo que do ponto de vista de aplicação do SIADAP o universo abrangido tenha que ser o que inclui os GAT – Gabinetes de Apoio Técnico – e a futura ARH – Administração de Região Hidrográfica.

De acordo com o artigo 17º do DL n.º 134/2007, de 27 de Abril, os GAT serão extintos até 30 de Junho de 2008, tendo a CCDR sido mandatada pela tutela para, até lá, proceder ao seu encerramento, buscando possíveis soluções para enquadramento dos seus funcionários. Em Janeiro de 2008 apenas 6 dos 16 GAT da Região Centro ainda se encontram em funcionamento.

Quanto à ARH-C, está prevista a publicação dos seus estatutos no início de 2008, o que determinará o fim do seu regime de instalação e a transição, para este novo serviço, dos funcionários e recursos da CCDRC afectos à gestão dos recursos hídricos.

Estes dois processos decorrem em paralelo com o processo de reestruturação e racionalização de recursos humanos, no âmbito do PRACE.

2008 será, ainda, o ano de arranque do novo Programa Operacional Regional, Mais Centro 2007-13, no âmbito do QREN. A CCDRC tem um papel relevante na gestão deste PO que, como é sabido, tem um território de referência maior que os 78 concelhos que constituem a área de actuação da CCDRC:



A Região Centro alargada, área de referência para o Programa Operacional Regional Mais Centro 2007-13, inclui mais 22 municípios das NUT 3 Oeste e Médio Tejo.

2. Enquadramento Estratégico

2.1. Missão

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), organismo desconcentrado do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, tem por missão executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional ao nível da NUTE II Centro, promover a actuação coordenada dos serviços desconcentrados de âmbito regional e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações.

Cabe, assim, à CCDRC assegurar a prestação eficiente dos serviços no seu âmbito de actuação, colocando-os na linha da racionalização e modernização dos serviços públicos e actuando com a necessária competência técnica para se tornar um instrumento eficaz da acção governativa. Por outro lado, cabe-lhe estimular e promover os agentes e as actividades regionais, contribuindo para a prossecução dos grandes desígnios da coesão do espaço regional e nacional e para o reforço da competitividade em torno da valorização dos recursos regionais e da promoção da inovação.

2.2. Objectivos Estratégicos

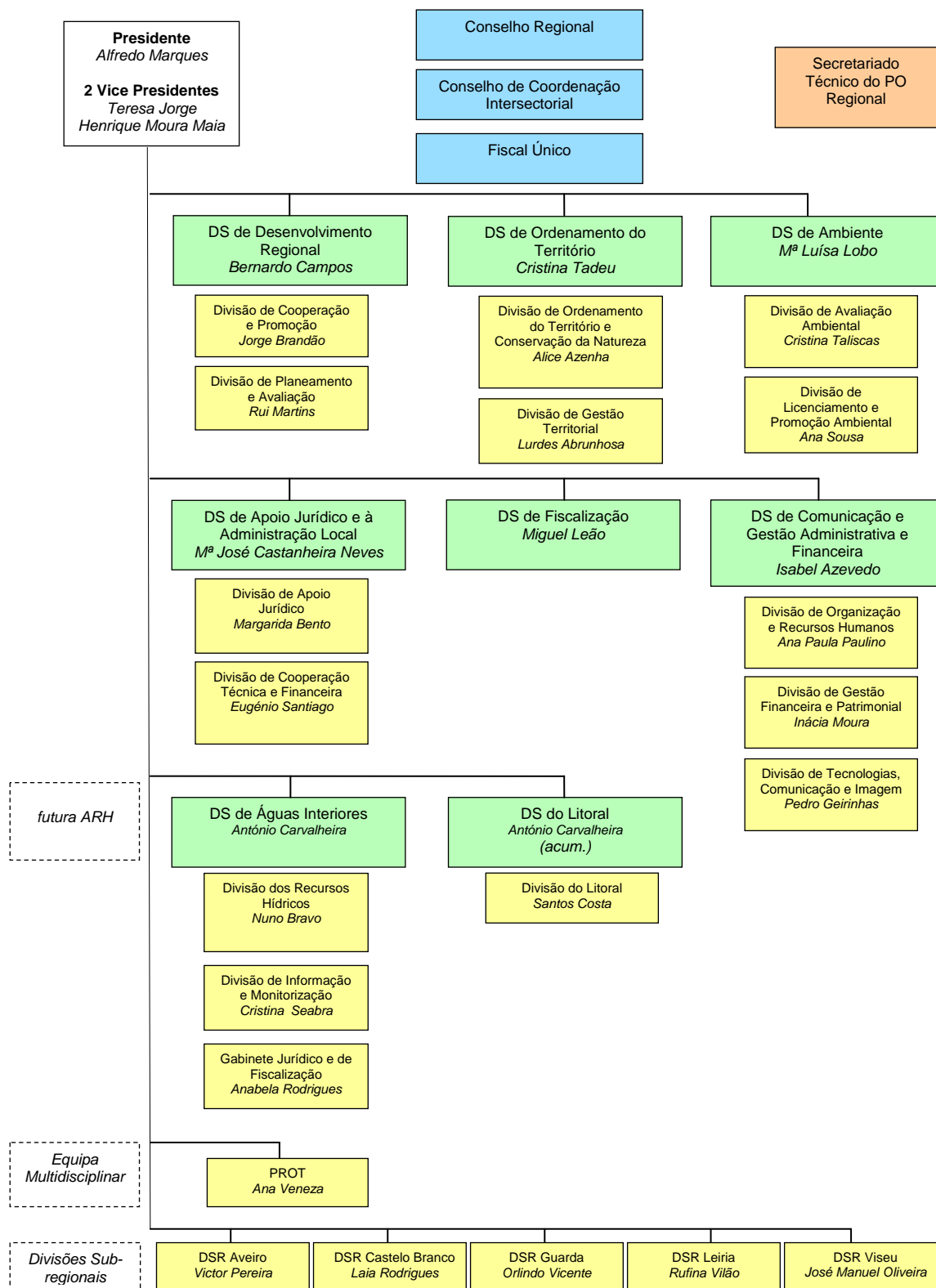
No plano estratégico, a acção da CCDRC orienta-se no sentido de:

- Melhorar a articulação dos territórios e das instituições da região, designadamente as autarquias locais, e qualificá-los no sentido do reforço da competitividade e da coesão regionais;
- Promover o investimento produtivo na região, assumindo uma atitude proactiva de captação de investimentos no quadro nacional e também do exterior, e promover a gestão e o acompanhamento dos investimentos regionais;
- Reforçar a integração da região em espaços e redes internacionais, propiciadoras de experiências de cooperação e *benchmarking*, nas áreas de actuação da CCDRC;

- Integrar a região nas bases programáticas de ordenamento do território e capacitá-la para uma gestão adequada do uso do solo e dos recursos do território;
- Melhorar a qualidade ambiental da região, garantindo a aplicação eficaz dos instrumentos e da legislação de salvaguarda e valorização dos recursos naturais e ambientais;
- Qualificar os serviços prestados, promovendo a modernização dos processos internos pelo uso crescente das tecnologias da informação e da comunicação, pela racionalização dos procedimentos, pela criação de melhores condições de trabalho e pelo reforço das competências profissionais dos recursos humanos, com vista à obtenção de ganhos de eficiência e à redução dos custos para os utilizadores, bem como ao aumento da transparência nas relações com a sociedade civil.

3. Orgânica

A CCDRC é constituída por dois tipos de estrutura: a nuclear prevista na Portaria n.º 528/2007 de 30 de Abril e a flexível definida no Despacho n.º 16 709/2007.



4. Objectivos de cada Unidade Orgânica - 2008

	Objectivos	Indicador(es) Desempenho	Meta	Fonte(s) de Verificação	Actividade(s) Relacionada(s)
Direcção de Serviços de Desenvolvimento Regional	Ajudar à definição das políticas de Desenvolvimento da Região, incluindo a procura de concertação entre os actores regionais relevantes	Período de realização: seis meses cada um	Dois estudos	Exemplares dos estudos	DSDR 1 DSDR 2 DSDR 3 DSDR 4
	Monitorizar/avaliar a evolução da situação socio-económica da região, bem como das políticas públicas com aplicação no território regional	Elaboração de 1 relatório semestral e 1 anual sobre a situação da região e sua evolução	Construir uma base de dados com informação socio-económica regional	Sítio da CCDRC	DSDR 5
	Divulgar uma imagem positiva da região, dos seus recursos e dos seus agentes	Utilizar 2/3 do ano para realizar todas as tarefas relativas à edição do livro	Edição de 1000 exemplares do livro	Exemplar do livro produzido "Dossier" multimédia sobre o evento	DSDR 6
	Dar uma nova a dinâmica à cooperação territorial europeia e assegurar a gestão de programas e projectos europeus	Prazo máximo para satisfazer os pedidos de pagamento apresentados: 20 dias úteis (assegurada que esteja a disponibilidade financeira)	1/4 dos pedidos de pagamento processado em menos de 15 dias	Sistemas de Informação dos Programas em causa	DSDR 7 DSDR 8 DSDR 9
		Renovar os protocolos com Castilla y León e Extremadura	2 protocolos renovados	Textos dos protocolos aprovados e assinados	DSDR 10 DSDR 11
	Preparar e acompanhar a execução dos instrumentos de financiamento dos planos, programas e projectos	Efectuar 600 pareceres	Em média: 2 dias úteis para cada um	Sistema de Informação do Programa	DSDR 12 DSDR 13

		Objectivos	Indicador(es) Desempenho	Meta	Fonte(s) de Verificação	Actividade(s) Relacionada(s)
Direcção de Serviços de Apoio Jurídico às Autarquias Locais	DS	Coordenar a punição eficaz às violações ambientais e de ordenamento	Tempo médio de resposta	Garantir 60% de decisões sobre os autos de notícia recebidos em 2008	GEP	DSAJAL 1
	DAJ	Coordenar a o apoio jurídico ao QREN e aos serviços da CCDRC	Tempo médio de resposta	Garantir o esclarecimento eficaz e a prestação de informações em tempo útil	Presidência da CCDRC Gestor do POCENTRO	DAJ 2
		Coordenar o apoio jurídico às autarquias locais e entidades equiparadas	Tempo médio de resposta	Garantir que 60% dos actos de apoio jurídico prestados pelos serviços da DSAJAL sejam realizados em 30 dias úteis	GEP	DAJ 3
		Divulgação de alterações legislativas	Número de acções	Garantir a realização de uma acção de divulgação por ano	Auto-verificação	DAJ 4
	DCTF	Coordenar os programas de cooperação técnica e financeira com autarquias locais e entidades equiparadas, bem como com entidades associativas e religiosa	Tempo médio de resposta	Garantir que 60% dos actos de cooperação técnica e financeiros prestados pelos serviços da DSAJAL sejam realizados em 30 dias úteis	GEP	DCTF 5,6,7,8

		Objectivos	Indicador(es) Desempenho	Meta	Fonte(s) de Verificação	Actividade(s) Relacionada(s)
Direcção de Serviços de Ordenamento do Território	DSOT	Implementar procedimentos para o Manual da CCDRC, com vista à melhoria dos níveis de actividade	Numero de procedimentos incluídos no manual	4 procedimentos	Auto-verificação Presidência Manual da CCDRC	DSOT 1
		Realizar acções de divulgação, em matéria de gestão territorial e de ordenamento do território	Nº de acções realizadas	1 acção	Auto-verificação	DSOT 2
		Disponibilizar actividades da DSOT, para divulgação no Portal da CCDRC	Numero de actividades disponibilizadas	4 actividades	Auto-verificação Portal da CCDRC	DSOT 3
	DGT	Garantir, em tempo útil, a emissão de pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do território	Tempo médio de resposta	75% do prazo máximo	GEP	DGT 4*
	DOTCN	Implementar, com eficácia, o acompanhamento dos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), à excepção do PROTC	I - Tempo médio para realização das reuniões P=60% II – Tempo médio para parecer AAE PO=40%	Tmédio I = 10 dias Tmédio II = 15 dias	GEP e outras	DOTCN 5,6,7,8,9

		Objectivos	Indicador(es) Desempenho	Meta	Fonte(s) de Verificação	Actividade(s) Relacionada(s)
Direcção de Serviços do Ambiente	DSA	Actualizar o Portal	<ul style="list-style-type: none"> . Legislação actualizada; . Informação s/ obrigações legais e procedimentos; . Resp.Q.F. . Taxa de utilização. 	<ul style="list-style-type: none"> Temática AIA . Temática FER . Temática Gestão de Resíduos. 	Consulta ao Portal	DSA 1
		Promover acções externas e internas, para intercâmbio, divulgação e uniformização de procedimentos	N.º de Acções	3	Convocatórias	DSA 2
	DAA / DLPA	Promover a normalização de procedimentos	N.º de Procedimentos	10 Procedimentos	N.º de Procedimentos aceites/aprovados	.DAA 3 DPLA 4
		Reduzir os prazos de resposta de pareceres de: <ul style="list-style-type: none"> . AIA; . RELAI; . RJPLEMM; . Gestão Resíduos. 	N.º total de dias gastos/ N.º total de processos ou pareceres	<ul style="list-style-type: none"> AIA: 101 dias . RELAI: 32 dias . RJPLEMM: 35 dias . Gestão de Resíduos: -regime simplificado: 24 d -regime geral: 57 d 	GEP e Amostragem	DAA 5 DPLA 6;6.1;7;8;9

Direcção de Serviços de Fiscalização	Objectivos	Indicador(es) Desempenho	Meta	Fonte(s) de Verificação	Actividade(s) Relacionada(s)
	Implementar plano de fiscalização.	n.º de acções de fiscalização técnica do plano.	40 acções de fiscalização técnica do plano.	Colecção dos relatórios de fiscalização devidamente validados (c/ despacho superior).	DSF 1
	Dar resposta às reclamações em tempo útil.	n.º de dias para uma resposta.	120 dias (média)	GEP	DSF 2
	Implementar procedimentos relativos à actividade de fiscalização.	n.º de procedimentos aprovados.	procedimentos aprovados e implementados.	Documentos com os procedimentos aprovados superiormente.	DSF 3

	Objectivos	Indicador(es) Desempenho	Meta		Fonte (s) de Verificação	Actividade (s) Relacionada(s)	
			Actual	A atingir			
Direcção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira	DS	Melhorar a informação para apoio à decisão e gestão rigorosa de recursos	Grelha de avaliação por matéria	n.a	Resposta válida em matéria de gestão de recursos humanos/financeiros e patrimoniais	Informação GIAF	DSCGAF 1
	DCTI	Aproximar a Comissão ao utente	Grau de satisfação do utente	Obter em 2008 uma média de 3 valores na escala de satisfação que vai de 1 a 5	Inquérito de satisfação com escala de 1 Mau a 5 Muito Bom.	Atendimento telefónico e presencial	DTCI 2
		Aumentar a abrangência do sistema de comunicação e informação	Numero de unidades orgânicas abrangidas	4	10	Verificação do acesso	DTCI 3
	DORH	Plano de Formação	Questionário de satisfação	n.a	Obter uma satisfação de nível 3 numa escala de 1 a 5 no ano de 2008	Resultados dos questionários	DORH 4
		Iniciar o processo de Certificação de Qualidade	Número de unidades orgânicas	0	1	Implementação da CAF	DORH 5
	DGFP	Optimização do processo de cobrança da receita	Multibanco; Controlo de emissão da receita	n.a.	Multibanco; Tesouraria.	Guias de pagamento; Extractos bancários	DGFP 6
		Diminuição da despesa com racionalização dos recursos e contratos existentes	Numero de processos reavaliados	n.a.	80% dos processos	Processos; Relatórios	DGFP 7

Divisões Sub-Regionais		Objectivos	Indicador (es) Desempenho	Meta	Fonte (s) de Verificação	Actividade(s) Relacionada(s)
		<p>Garantir o acompanhamento dos Contratos-Programa e do Programa Equipamentos</p>	<p>Tempo médio para apreciação da candidatura e emissão de parecer Peso: 10%</p> <p>Tempo médio para visar/informar pedidos de pagamento Peso: 90%</p>	<p>7 dias úteis após entrada do processo para 80% dos processos</p> <p>7 dias após entrada do processo para 80% dos processos</p>	<p>Controlo interno (GEP)</p> <p>Controlo interno (GEP)</p>	DIV.S.R. 1
<p>Garantir o acompanhamento dos Projectos financiados pelo PO Centro</p>	<p>Nº de relatórios de verificação física e de acompanhamento Peso: 40%</p> <p>Tempo médio para verificar/visar os pedidos de pagamento Peso: 60</p>	<p>4 por ano e por projecto</p> <p>7 dias após entrada do processo</p>	<p>Controlo interno (GEP)</p> <p>Controlo interno (GEP)</p>	DIV.S.R. 2		
<p>Garantir o acompanhamento da elaboração, alteração e da revisão dos PMOT</p>	<p>Marcação das reuniões das CA da revisão dos PDM pedidas pelas Autarquias, de acordo com os prazos estabelecidos no regulamento da CA Peso - 10%</p>	<p>1. Prazo para a Marcação das Reuniões – o acordado na CA (T)</p>	<p>Controlo interno (GEP)</p>	<p>DIV.S.R. 3.1 DIV.S.R. 3.2</p>		
	<p>Emissão dos pareceres finais, da revisão dos PDM, após discussão pública no prazo estabelecido na legislação aplicável Peso - 30%</p>	<p>2. Prazo para a Emissão do Parecer – 10 dias (T)</p>				
	<p>Promoção da realização da conferência de serviços e emissão de parecer, após apresentação da proposta da elaboração /alteração dos PU e dos PP, no prazo estabelecido na legislação aplicável Peso - 60%</p>	<p>3. Prazo para a realização da Conferência de Serviços – 22 dias (T)</p>				
<p>Assegurar a fiscalização do cumprimento da Legislação e Regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território</p>	<p>Nº de Relatórios/informações realizados Peso - 90%</p> <p>Nº de Autos (ou participações) efectuadas Peso - 10%</p>	<p>120 Relatórios/informações</p> <p>20 Autos (ou participações)</p>	<p>Controlo interno (GEP)</p> <p>Controlo interno (GEP)</p>	DIV.S.R. 4.1		
<p>Garantir a análise e emissão de pareceres sobre o uso, ocupação e transformação do sol</p>	<p>Tempo médio de resposta. Peso-100%</p>	<p>15 dias para 75% dos casos</p>	<p>Controlo interno (GEP)</p>	<p>DIV.S.R. 5.1 DIV.S.R. 5.2</p>		

		Objectivos	Indicador(es) Desempenho	Meta	Fonte(s) de Verificação	Actividade(s) Relacionada(s)
PORC	QCA III	Maximizar a utilização de recursos disponíveis, absorvendo os valores programados para o período de programação	- Nível de execução de cada Fundo envolvido no Programa;	Taxa de execução Feder: 95% - Taxa de execução FSE: 95% - Taxa de execução FEOGA: 90% - Taxa de execução IFOP: 95%	- Sistema de Informação (SIFEC) - Relatório final do Programa	PORC 1 PORC 2 PORC 3 PORC 4
		Executar o Plano Anual de Controlo 2008 nas componentes FEDER, FSE FEOGA-O e IFOP	- nº de relatórios efectuados	100% de relatórios com projecto de decisão em 31/12/2008 (FEDER, FSE e IFOP) - Elaborar projecto de decisão sobre 100% dos relatórios propostos pelo IFAP (FEOGA-O)	SIGIFE, FIIFSE	PORC 5
	QREN	Proceder à plena abertura do Programa e organizar o seu funcionamento	- Abertura de Avisos de Concurso dos Regulamentos Específicos - Definição do sistema de gestão e controlo	Abertura de Avisos de Concurso dos Regulamentos Específicos: proceder à abertura de 80% dos regulamentos aprovados - Aprovação do manual do sistema de gestão e controlo interno - Implementação do sistema de informação do Programa	- Avisos de Concurso publicados no sítio do Programa (http://www.ccdrc.pt/Mais-centro-2007-2013) - Resultado da apresentação da descrição do sistema de gestão e controlo à IGF / CE - Relatório de execução anual	PORC 6 PORC 7 PORC 8 PORC 9

	Objectivos	Indicador (es) Desempenho	Meta	Fonte (s) de Verificação	Actividade(s) Relacionada(s)
PROT	Concluir a proposta de PROT	Existência de Proposta	Remeter a proposta de PROT para a SEOTC até final da 1ª quinzena de Dezembro	Verificação documental (documentos produzidos) Plataforma Colaborativa	PROT 1 PROT 1.1 PROT 1.2 PROT 1.3 PROT 1.4

5. Recursos

Como referido na nota introdutória, os capítulos anteriores dizem respeito ao conjunto de actividades, competências e funções que permanecerão na CCDRC após a extinção dos GAT e a autonomização da ARH-C, enquanto este ponto, referente aos recursos, engloba os funcionários e os recursos materiais (sejam financeiros, sejam patrimoniais) globais da CCDRC (incluindo, portanto, os que estão afectos a estes dois serviços).

Naturalmente, à conclusão daqueles dois processos corresponderá a actualização (diminuição) destes recursos, o que se espera venha a acontecer durante este ano.

5.1. Recursos Humanos

Resultado de fusões e cisões várias ao longo dos últimos anos, a CCDRC não dispõe de um único Quadro de Pessoal, antes coexistem três Quadros: o da ex-CCR, o da ex-DRAOT e o dos GAT. A fotografia de conjunto, em termos de efectivos, é a que a seguir se apresenta:

Carreira	Quadro Público	Requisitados e Cont. Trabalho	Total
Dirigentes	36		36
Técnica Superior / Técnica	137	19	156
Informática	3	1	4
Administrativa	73	3	76
Técnica Profissional	107	2	109
Auxiliar	24		24
Operários	5		5
Total	385	25	410

A instabilidade atrás aludida teve várias consequências negativas, uma das quais foi a de durante vários anos não ter havido abertura de concursos que possibilitassem a promoção na carreira. A actual Presidência havia definido essa como uma das suas principais prioridades em matéria de gestão de recursos humanos, tendo sido possível, no final de 2007, abrir cerca de 30 concursos. Espera-se que seja possível concluí-los no início deste ano.

5.2. Recursos Financeiros

O orçamento da CCDRC para 2008 foi elaborado num quadro de enormes constrangimentos, seja ao nível do funcionamento, seja no que diz respeito ao programa de investimentos. De facto, o *plafond* atribuído para o OF correspondia a um nível de despesa que não poderia superar a despesa realizada em 2006; quanto ao PIDDAC, o montante atribuído foi ligeiramente superior ao do ano passado, mas uma fatia substancial era destinada a fazer face a compromissos assumidos no âmbito do Programa Operacional Regional do Centro do QCA III que tem, em 2008, o seu último ano de execução.

Os recursos financeiros disponíveis são, pois, os que a seguir se apresentam de forma sucinta:

Descrição	Fontes de financiamento						Total
	OE 310	EU FEDER 410	EU FC/FSE 420 430	Rec Prop 510	IEFP 520	FGM/FCM 530	
Despesas com pessoal							
RCP	6 276 374	415 000	50 200	1 730 315		789 100	9 260 989
Out. Desp C/ Pessoal	856 416	21 900	6 000	496 340		142 300	1 522 956
Total	7 132 790	436 900	56 200	2 226 655		931 400	10 783 945
Despesas de Funcionamento							
Aquisição de bens e serviços		104 000	65 000	878 482		321 515	1 368 997
Transferências	182 892	13 523	3 030	375 883	11 895		587 223
Total Desp Correntes	182 892	117 523	68 030	1 254 365	11 895	321 515	1 956 220
Total Desp Capital				28 000		39 000	67 000
TOTAL CCDR	7 315 682	554 423	124 230	3 509 020	1 895	1 291 915	12 807 165
PIDDAC	2 571 716	4 913 008	200 756				7 685 480
TOTAL GERAL	9 887 398	5 467 431	324 986	3 509 020	11 895	1 291 915	20 492 645

De sublinhar que a autonomização da ARH trará uma alteração significativa não só em termos de montante, como de estrutura de financiamento do orçamento de funcionamento. De facto, um levantamento efectuado permitiu apurar que cerca de 70% da receita cobrada pela CCDR tem origem em actos relativos à gestão dos recursos hídricos. Com a transferência destas competências para o novo organismo,

o peso da receita própria no orçamento da Comissão terá necessariamente que diminuir.

Em 2008, a elaboração do PIDDAC teve regras novas com o objectivo de distinguir claramente os fundos comunitários provenientes ainda do QCAIII dos que se pretendem mobilizar já no âmbito do QREN.

Programa	Medida	Projecto	Cap 50 – FN	Fonte Comunitária	Total
Sociedade da informação e governo electrónico	Novas Capacidades Tecnológicas e racionalização de Custos de Comunicação	Modernizar a CCDRC/Simplificar os Procedimentos	87 374	374 625	461 999
Construção, remodelação e apetrechamento das instalações	Conservação/beneficiação dos bens e equipamentos	Instalações e equipamentos da CCDRC	189 704		189 704
Desenvolvimento local, urbano e regional	Desenvolvimento comunitário e equipamentos colectivos	AIBT Centro	330 000		330 000
		AIA	645 276		645 276
		Cooperação internacional e interregional	63 946	147 879	211 825
	Cidades, administração local e desenvolvimento regional	Estratégias de suporte ao desenvolvimento regional	91 325	365 298	456 623
Gestão e controlo de fundos comunitários	Assistência Técnica	AT – Gestão Acompanhamento FC POR III QCA	261 476	986 606	1 248 082
		AT Ambiente III QCA/AI	20 596	62 128	82 724

PO Temático Potencial Humano	Gestão e Aperfeiçoamento Profissional	Plano de formação para a reconversão e valorização profissional	14 400	57 600	72 000
PO Regional Centro	Protecção e valorização ambiental	Monitorização dos recursos hídricos da RC	73 125	240 675	313 800
		Gestão e promoção ambiental na RC	71 250	213 750	285 000
		Valorização e protecção do litoral e rede hidrográfica	289 922	676 485	966 407
	Governança e capacitação institucional	Modernizar a CCDRC	83 566	213 197	296 763
		Promoção e cooperação regional	68 285	204 855	273 140
	Assistência Técnica	Assistência Técnica QREN	272 346	1 543 291	1 815 637
Cooperação Transfronteiriça	Portugal-Espanha	Promoção da cooperação com Castilla y León e Extremadura	3 275	9 825	13 100
Cooperação Transnacional	Espaço Atlântico	Integração atlântica da RC	5 850	17 550	23 400
TOTAL			2 571 716	5 113 764	7 685 480

5.3. Recursos Patrimoniais

Neste ponto relativo aos recursos patrimoniais com que a CCDRC conta para o desenvolvimento das suas actividades, importa destacar dois *items*: instalações e frota automóvel.

No que diz respeito a instalações, a CCDRC contará a partir deste ano com o Edifício da Fábrica dos Mirandas para a instalação dos serviços que têm estado provisoriamente a funcionar em espaços arrendados. A obra de recuperação deste edifício, projecto prioritário e de enorme expressão financeira nos PIDDAC dos últimos anos, está concluída e prevê-se a mudança dos serviços no primeiro trimestre do ano. Neste edifício funcionará a ARH-C e os serviços de Ambiente e Fiscalização da CCDRC.

Quanto à frota automóvel, alguns números permitem perceber o seu envelhecimento e estado de degradação: 95 viaturas, a mais recente das quais data de 2000, sendo a maioria anterior a 1997; consumo médio do ano passado de 1200l/ viatura; custo médio de conservação de 1268€/viatura. Neste contexto, é intenção da gestão proceder ao abate das viaturas mais antigas e em pior estado de conservação e/ou com custos de manutenção mais elevados e substituí-las com recurso ao aluguer operacional. Prevê-se, deste modo, elevar a qualidade da frota e, sobretudo, o seu nível de segurança, sem agravar os custos.

6. Parceiros

Os principais parceiros / interlocutores da CCDRC são:

Organismos da Administração Central e Local

- outras CCDR, IFDR, DGAL, DGOTDU, DPP, ICNB, APA, INAG, CEFA

Autarquias Locais da Região

Associação Nacional de Freguesias

Associações de Municípios da Região

Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento

Associações e Agências de Desenvolvimento Local e Regional

Associações Industriais e Empresariais

PME e Grandes Empresas de Base Tecnológica

Conselho Económico e Social

Parceiros Comerciais

Associações Ambientalistas

Associação Nacional das Agências de Desenvolvimento Regional

Confederação Nacional das Organizações Não Governamentais do Ambiente

Universidades e Institutos Politécnicos

Institutos de Investigação e Centros Tecnológicos

Escolas Secundárias e Escolas de Formação

Bibliotecas e Museus

Laboratórios do Estado e outros

Associação Nacional das Regiões de Turismo

Instituições de âmbito cultural

Instituições de Solidariedade Social

Ordens e Associações Profissionais

Organizações Não Governamentais

Instituições Privadas

Sindicatos

Cidadãos

7. ANEXO

Este anexo ao plano de actividades de 2008 contém uma descrição sucinta de todas as actividades indicadas nos quadros de objectivos de cada unidade orgânica, que constam no ponto 4.

Direcção de Serviços de Desenvolvimento Regional		
Designação das Actividades	Descrição sumária	Actividade cruzeiro ou inovadora
<i>DSDR 1</i> - Estudo sobre a evolução do PIDDAC (alteração da distribuição sectorial e espacial)	Esta actividade consiste na elaboração de um estudo que trace a evolução do PIDDAC (desde logo entre 2007 e 2008), em especial do ponto de vista sectorial e espacial.	Inovadora
<i>DSDR 2</i> - Dinamização do <i>Cluster</i> das "Indústrias do Mar" na Região Centro	Trata-se de implementar, com esta actividade, as propostas constantes do Livro Verde da política marítima Europeia e do Livro Azul e respectivo Plano de Acção 2008-2009 sobre uma política marítima integrada na União Europeia, com o objectivo de desenvolver a economia marítima de forma sustentável e dar visibilidade à Europa a nível internacional neste domínio. A nível nacional, este trabalho constitui um contributo fundamental para a implementação da Estratégia nacional para o mar, a cargo da Missão para os assuntos do mar e da Comissão Interministerial constituídas para o efeito em 2006. Na Região Centro pretende-se desenvolver uma estratégia para o desenvolvimento da economia do mar que estimule o empreendedorismo e a valorização e exploração sustentável dos recursos oceânicos, com base no conhecimento, na inovação e no desenvolvimento tecnológico, através de uma abordagem integrada dos sectores marítimos e actividades conexas à cadeia de valor que actuam a nível regional e local. Visa-se desta forma promover a criação de valor, a diversificação da oferta de bens e serviços regionais e a melhoria da competitividade da economia marítima regional.	Inovadora
<i>DSDR 3</i> - Análise dos principais núcleos de produção artesanal da região e sua importância económica	Esta actividade consiste na elaboração de um trabalho que proceda à identificação dos principais núcleos de produções artesanais da região e que ainda se mantenham com vitalidade suficiente, do ponto de vista produtivo. Deste modo, poder-se-á caminhar no sentido de encontrar mecanismos de protecção das produções em causa.	Inovadora
<i>DSDR 4</i> - Dinamização de agentes e actores no contexto de acções ligadas à dinamização das actividades económicas	Esta actividade consiste em concatenar os diferentes actores e agentes do desenvolvimento no sentido de fazer emergir projectos (iniciativas) mobilizadores e que possam ser realizados individualmente e/ou em cooperação e encontrar as possíveis fontes de financiamento para os executar.	Inovadora
<i>DSDR 5</i> - Observatório das dinâmicas sócio - económicas (e outras) regionais	Nesta actividade está em causa construir uma base de dados com, no mínimo, quarenta variáveis, a partir das quais se podem construir indicadores de diversa índole (no mínimo cinquenta) e determinar as suas tendências evolutivas. Com esta informação elaborar-se-á um conjunto de relatórios (1 semestral e 1 anual), bem como se disponibilizará na página da CCDRC. Trata-se, ainda, de manter actualizada tal base de dados.	Inovadora
<i>DSDR 6</i> - Livro da região	Pretende-se conceber e executar uma publicação de elevada qualidade gráfica e de conteúdos que apresente de uma forma apelativa e ao mesmo tempo objectiva (mas não estritamente técnica) as potencialidades do recurso água na Região Centro. Esta publicação destina-se a um público muito abrangente: desde a população da região, em geral, para divulgar a sua importância da água e a necessidade de a preservar e proteger, até pessoas e entidades de outras regiões (nacionais e internacionais) para divulgar uma imagem positiva da região e das suas potencialidades.	Cruzeiro

Direcção de Serviços de Desenvolvimento Regional		
Designação das Actividades	Descrição sumária	Actividade cruzeiro ou inovadora
<i>DSDR 7</i> - Gestão do INTERREG IIIA (2000-2006)	Gestão conjunta dos Subprogramas que envolvem a Região Centro (SP3 Centro – Castilla y León e SP4 Centro- Alentejo – Extremadura).	Inovadora
<i>DSDR 8</i> - Gestão do PO P/E 07/13	Gestão conjunta das Áreas de Cooperação que envolvem a Região Centro (Centro - Castilla y León e Centro - Alentejo - Extremadura) no âmbito do Programa de Cooperação Transfronteiriça Portugal/Espanha 2007-2013.	Cruzeiro
<i>DSDR 9</i> - Gestão de Programas e Projectos	Trata-se de fazer a gestão de programas – neste caso as Acções Inovadoras Regionais -, sendo proactivos, em termos do relacionamento com os promotores/beneficiários, para acompanhamento dos projectos/iniciativas, com a preocupação de avaliação dos mesmos e assegurar o sistema de reembolsos e do uso correcto do sistema de informação utilizado na gestão do iCentro.	Cruzeiro
<i>DSDR 10</i> - Cooperação transfronteiriça	A actividade da DCP no âmbito da cooperação transfronteiriça centra-se na animação das Comunidades de Trabalho Centro-Castilla y León e Centro-Extremadura, através dos Gabinetes de Iniciativas Transfronteiriças (GIT).	Cruzeiro
<i>DSDR 11</i> - Cooperação transnacional e inter-regional	A actividade da DCP no âmbito da cooperação transnacional e interregional relaciona-se fortemente com a participação da CCDRC nas actividades das associações europeias de regiões de que é membro (CRPM e ARFE) e em projectos concretos de cooperação territorial europeia, enquanto entidade parceira. Na medida em que este é um ano de arranque dos diversos programas de cooperação, há uma forte componente de estabelecimento de contactos internacionais e de preparação de candidaturas. É também desenvolvida importante acção ao nível do apoio a entidades da região que estão interessadas em apresentar candidaturas àqueles programas.	Inovadora
<i>DSDR 12</i> - Elaboração de Pareceres sobre candidaturas aos Sistemas de Incentivos	Trata-se de elaborar pareceres sobre o impacto regional dos projectos que venham a ser candidatos aos Sistemas de Incentivos, com candidaturas abertas nos PO Factores de Competitividade e Regional Centro. Ou seja, todas as candidaturas com projectos localizados na área geográfica da NUTS II Centro serão objecto de apreciação de impacto regional, que constitui um critério na determinação do mérito de análise dos projectos.	Inovadora
<i>DSDR 13</i> - Elaboração de pareceres para apoio ao processo de AAE de grandes empreendimentos	Esta actividade consiste em elaborar pareceres, sempre que solicitados, onde se dê conta do impacto de grandes empreendimentos (em especial vias de comunicação), em termos de dinâmica da economia regional (emprego, etc.) em contexto de Avaliação Ambiental Estratégica, tal como nos tem vindo a ser solicitado pela DSambiente e DSordenamento do Território.	Inovadora

Direcção de Serviços de Apoio Jurídico às Autarquias Locais		
Designação das Actividades	Descrição sumária	Actividade cruzeiro ou inovadora
<i>DSAJAL 1</i> - Medidas de tutela da legalidade	Coordenar a instrução de processos de contra-ordenação em matéria de ambiente e ordenamento do território.	Cruzeiro
<i>DAJ 2</i> - Assessoria jurídica ao QREN e serviços da CCDRC	Coordenar o esclarecimento de questões jurídicas decorrentes da aplicação do QREN e acompanhamento jurídico à actividade dos diversos serviços da CCDRC, designadamente no âmbito do ordenamento do território; ambiente; gestão territorial, contratação pública e fiscalização e tutela da legalidade.	Cruzeiro
<i>DAJ 3</i> - Prestação de Apoio jurídico às Autarquias Locais e entidades equiparadas	Consultadoria jurídica aos municípios, freguesias, associações de municípios e entidades do sector empresarial local nos diversos âmbitos da sua actividade.	Cruzeiro
<i>DAJ 4</i> - Divulgação de alterações legislativas	Divulgação de alterações legislativas com relevo para as competências das autarquias e da CCDRC.	Inovadora
<i>DCTF 5</i> - Cooperação técnica e financeira com autarquias e entidades equiparadas	Cooperação técnica e financeira no acompanhamento de projectos de equipamentos e infra-estruturas propostos por autarquias e entidades equiparadas, co-financiados pelos PIDDAC da Direcção Geral das Autarquias Locais (DGAL) ao abrigo do Decreto-Lei nº 384/87, de 24 de Dezembro, publicado no DR Iª Série, nº 295, de 24 de Dezembro de 1987 (Contratos-Programa), do Despacho Normativo nº 29-B/2001, de 6 de Julho (Auxílios Financeiros – Sedes de Juntas de Freguesia), da Resolução de Conselho de Ministros nº 108/2001, publicada no D.R., Iª Série B, de 10 de Agosto (Protocolos de Modernização Administrativa) e pelo PIDDAC da Direcção-Geral do Ordenamento do território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU) ao abrigo do Despacho nº 23/90 de 21 de Novembro (SEALOT) (PRAUD – Programa de Recuperação de Áreas Urbanas Degradadas) e do Despacho Normativo nº 45-A/2000, de 21 de Dezembro (Medida 3) (PQAUP-Programa de Qualificação de Áreas de Uso Público).	Cruzeiro
<i>DCTF 6</i> - Cooperação técnica e financeira com autarquias e entidades associativas de utilidade pública de âmbito religioso, cultural e desportivo	Cooperação técnica e financeira no acompanhamento de projectos de equipamentos e infra-estruturas propostos por autarquias e entidades associativas de âmbito religioso, cultural e desportivo, co-financiados pelos PIDDAC da Direcção Geral das Autarquias Locais (DGAL) e da Direcção-Geral do Ordenamento do território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU), ao abrigo do Despacho nº 7187/2003 (2ª série), publicado no DR IIª Série, nº 86, de 11 de Abril de 2003 (Programa Equipamentos Urbanos de Utilização Colectiva).	Cruzeiro
<i>DCTF 7</i> - Cooperação técnica com autarquias e entidades equiparadas no âmbito dos instrumentos contabilísticos e financeiros em vigor	Cooperação técnica na elaboração de pareceres e acompanhamento das contas dos municípios no âmbito da Lei das Finanças Locais e dos procedimentos do POCAL.	Cruzeiro

Direcção de Serviços de Apoio Jurídico às Autarquias Locais		
Designação das Actividades	Descrição sumária	Actividade cruzeiro ou inovadora
<i>DCTF 8</i> - Cooperação técnica no âmbito de protocolos celebrados com entidades públicas diversas	Cooperação técnica no acompanhamento de projectos de equipamentos e infra-estruturas públicas propostos por autarquias e co-financiados pela Direcção Geral do Livro e das Bibliotecas (DGLB) no âmbito da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas, ao abrigo do Despacho conjunto das Secretarias de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território e da Cultura (publicado no DR II Série, nº 220, de 24.9.1987) e do Decreto-Lei nº 111/87, de 11 de Março e, pelo Turismo de Portugal, I.P. no âmbito do PIQTUR – Programa de Intervenções para a Qualificação do Turismo (Sub-programa 1 - “Estruturação, Qualificação e Diversificação da Oferta” - Acordo de colaboração no âmbito da Portaria nº 384/2002), ao abrigo do DN nº 26/2002, de 18 de Abril; artº 13 do Decreto-Lei nº 384/87, de 24 de Dezembro, publicado no DR Iª Série, nº 295, de 24 de Dezembro de 1987.	Cruzeiro

Direcção de Serviços de Ordenamento do Território		
Designação das Actividades	Descrição sumária	Actividade cruzeiro ou inovadora
<i>DSOT 1</i> - Implementar procedimentos em matéria de Ordenamento e Gestão do Território, para o manual da CCDR	Identificar os procedimentos da Direcção de Serviços e definir os respectivos <i>workflows</i> , com vista à sua racionalização e à disponibilização da informação relevante a todos quantos se relacionam com a CCDR em matérias de ordenamento e gestão do território.	Inovadora
<i>DSOT 2</i> - Realizar acções de divulgação, em matéria de gestão territorial e de ordenamento do território	Promover acções de esclarecimento e sessões de divulgação sempre que haja matérias que o justifiquem, designadamente, novos quadros jurídicos.	Inovadora
<i>DSOT 3</i> - Disponibilizar actividades da DSOT, para divulgação no Portal da CCDRC	Disponibilizar para colocação no portal da CCDR, actividades da DSOT que directamente interessem ao cidadão.	Inovadora
<i>DGT 4</i> - Garantir a emissão de pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do território	Coordenação da emissão de pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do território.	Cruzeiro
<i>DOTCN 5</i> - Acompanhar a revisão dos Planos Directores Municipais	Acompanhamento dos procedimentos de revisão dos PDM, conforme estabelecido na legislação em vigor.	Cruzeiro
<i>DOTCN 6</i> - Acompanhar quando solicitado e promover a Conferência de Serviços nos procedimentos de alteração de PDM e de elaboração, revisão e alteração de PU e PP	Colaboração com as autarquias nos procedimentos de elaboração, alteração e revisão de PU e PP e da alteração dos PDM, nos termos do RJGT e promoção da Conferência de Serviços respectiva e na Avaliação Ambiental.	Cruzeiro
<i>DOTCN 7</i> - Integrar as Comissões de Acompanhamento e Comissões Consultivas e emitir parecer, nos Planos Especiais, Intermunicipais e Sectoriais de ordenamento do território	Acompanhamento da elaboração, revisão e alteração dos PEOT, PSOT e PIOT, nos termos da lei.	Cruzeiro
<i>DOTCN 8</i> - Colaborar com as Câmaras Municipais na instrução dos processos de Suspensão e Medidas Preventivas e promover o seu encaminhamento adequado	Colaboração com as Autarquias nos processos de suspensão de PMOT e de estabelecimento de Medidas Preventivas e respectivo encaminhamento.	Cruzeiro
<i>DOTCN 9</i> - Elaboração de fichas de tramitação dos PMOT e actualização da base de dados dos IGT	Inventariação de todos os IGT em vigor e em tramitação e elaboração de fichas de caracterização da evolução de cada PMOT	Cruzeiro

Direcção de Serviços do Ambiente		
Designação das Actividades	Descrição das Actividades	Actividade cruzeiro ou inovadora
<i>DSA 1</i> - Promoção da actualização do Portal	Promover, junto do departamento competente, a actualização do tema Ambiente do Portal da CCDRC, nas matérias que se prendem com as temáticas da competência da DSA, com acesso a legislação actualizada, informação sobre obrigações legais, procedimentos e resposta a questões frequentes.	Inovadora
<i>DSA 2</i> - Promoção de Acções Externas de intercâmbio e uniformização de procedimentos	Promover acções de intercâmbio e uniformização de procedimentos, para discussão de questões que se prendem com as temáticas da competência da DSA.	Inovadora
<i>DAA 3</i> - Promover a normalização de procedimentos das principais actividades da Divisão	Uniformizar os diferentes documentos e harmonizar procedimentos das seguintes actividades: 1. Avaliação de Estudos de Incidências Ambientais de Projectos FER; 2. Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), em que a Autoridade de AIA é a CCDR; 3. Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), em que a Autoridade de AIA é a APA; 4. Avaliação de RECAPE (Relatório de Conformidade do Projecto de Execução com a DIA), se a Autoridade de AIA for a CCDRC; 5. Dispensa do procedimento de AIA (artº 3º do D.L. n.º69/00, de 3 de Maio e alterado pelo D.L. n.º197/05, de 8 de Novembro), se a Autoridade de AIA for a CCDRC	Inovadora
<i>DPLA 4</i> - Promover a normalização de procedimentos, das principais actividades da Divisão	Criação de documentos tipificados, de forma a uniformizar e harmonizar procedimentos inerentes às seguintes actividades: 1. Licenciamento de Operações de Gestão de Resíduos – aprovação do projecto (Regime de Licenciamento Geral); 2. Licenciamento de Operações de Gestão de Resíduos – realização de vistoria e emissão do alvará de licença (Regime de Licenciamento Geral); 3. Licenciamento de Operações de Gestão de Resíduos – aprovação do projecto e emissão do alvará de licença (Regime de Licenciamento Simplificado); 4. Licenciamento de Operações de Gestão de Resíduos sujeitas a licenciamento industrial – emissão de parecer nos termos do art.º 42.º do D.L. n.º 178/2006, de 5/09; 5. Licenciamento de Operações de Gestão de Resíduos – enquadramento	Inovadora
<i>DAA 5</i> - Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), em que a Autoridade de AIA é a CCDR	A CCDR procede à Avaliação de Impacte Ambiental de Projectos listados no Anexo II, do D.L. n.º69/00, de 3 de Maio alterado e republicado pelo D.L. n.º197/05, de 8 Novembro.	Cruzeiro
<i>DPLA 6</i> - Licenciamento Industrial (RELA)	Emissão de parecer a projectos de licenciamento industrial nos termos do D.R. n.º 8/2003, de 11/04, alterado pelo D.L. n.º 61/2007, de 9/05. Aplica-se a todos os pareceres emitidos a projectos referentes a instalação/alteração de estabelecimentos industriais do tipo 1 (excepto os sujeitos a licença ambiental), tipo 2 e tipo 3.ECL (entidade coordenadora do licenciamento industrial): DREC, DRAPC e CM.	Cruzeiro

Direcção de Serviços do Ambiente		
Designação das Actividades	Descrição das Actividades	Actividade cruzeiro ou inovadora
<i>DPLA 6.1</i> - Licenciamento Industrial/Gestão Resíduos	Emissão de parecer a projectos de licenciamento industrial nos termos do D.R. n.º 8/2003, de 11/04, alterado pelo D.L. n.º 61/2007, de 9/05, conjugado com o art.º 42.º do D.L. n.º 178/2006, de 5/09. Aplica-se a todos os pareceres emitidos a projectos referentes a instalação/alteração de estabelecimentos industriais do tipo 1 (excepto os sujeitos a licença ambiental), tipo 2 e tipo 3. ECL (entidade coordenadora do licenciamento industrial): DREC, DRAPC e C.M.	Cruzeiro
<i>DPLA 7</i> - Licenciamento de pedreiras	Emissão de parecer/decisão sobre a aprovação do Plano Ambiental de Recuperação Paisagística (PARP) de projectos de licenciamento de pedreiras (massas minerais). ECL: DREC e C.M.	Cruzeiro
<i>DPLA 8</i> - Operação de Gestão de Resíduos (Regime de Licenciamento Simplificado)	Emissão de alvará de licença para operações de gestão de resíduos abrangidas pelo regime de licenciamento simplificado, previsto no art.º 32.º do D.L. n.º 178/2006, de 5/09.	Cruzeiro
<i>DPLA 9</i> - Operação de Gestão de Resíduos (Regime de Licenciamento Geral)	Aprovação de projectos relativos a licenciamentos de operações de gestão de resíduos abrangidas pelo regime de licenciamento geral, previsto no art.º 23.º do D.L. n.º 178/2006, de 5/09.	Cruzeiro

Direcção de Serviços de Fiscalização		
Designação das Actividades	Descrição sumária	Actividade cruzeiro ou inovadora
<i>DSF 1</i> - Implementar procedimentos para a fiscalização	Implementar procedimentos relativos à actividade de fiscalização.	Inovadora
<i>DSF 2</i> - Implementar plano de fiscalização	Implementar plano de fiscalização – A actividade de fiscalização deve ser planeada com antecedência, mediante a disponibilização permanente do plano de fiscalização incluindo as instalações, locais e/ou situações a fiscalizar.	Inovadora
<i>DSF 3</i> - Dar resposta às reclamações	Dar resposta às reclamações em tempo útil. Pretende-se que às reclamações de natureza ambiental, ordenamento do território e de conservação da natureza, seja dada pelo menos uma resposta em prazo não muito longo.	Cruzeiro

Direcção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira		
Designação das Actividades	Descrição sumária	Actividade cruzeiro ou inovadora
<i>DSCGAF 1</i> - Aumento da eficácia da Informação Contabilística	Pretende-se disponibilizar de uma forma atempada e mais objectiva a informação financeira no apoio aos órgãos de gestão da instituição.	Cruzeiro
<i>DTCI 2</i> - Atendimento telefónico e presencial	Prestar esclarecimentos sobre o estado dos processos e informações gerais das áreas do negócio da CCDRC, a saber: Ordenamento, Ambiente, Apoio às Autarquias e Programas Europeus.	Cruzeiro
<i>DTCI 3</i> - Instalação nas DSR das aplicações SGDC, e-ProDoc e GEP	As Divisões Sub-regionais, enquanto unidades desconcentradas da CCDRC, têm um papel fundamental na concretização das políticas desta Comissão. Para tal é necessário instalar as ferramentas informáticas existentes na sede permitindo assim o acesso à informação.	Inovadora
<i>DORH 4</i> - Levantamento das necessidades de formação e tratamento dos questionários	Pretende-se com este objectivo motivar os recursos humanos e reforçar as suas competências profissionais de forma a adequá-los aos postos de trabalho necessários, de acordo com os perfis profissionais requeridos para os mesmos.	Inovadora
<i>DORH 5</i> - Autoavaliação segundo modelo CAF 2006	Pretende-se, com esta actividade, lançar o processo de autoavaliação na CCDRC.	Inovadora
<i>DGFP 6</i> - Rapidez na Cobrança da Receita	Tendo em vista um maior controlo e celeridade no processo da cobrança da receita desta instituição, afigura-se indispensável a implementação do processo de pagamento das guias de depósito através do sistema de Multibanco.	Inovadora
<i>DGFP 7</i> - Melhorar a gestão da frota automóvel tendo em vista a redução de custos	Considerando os custos de manutenção e conservação da frota automóvel, que são extremamente elevados, propõe-se a renovação da frota progressivamente através do sistema de Aluguer de Longa Duração (ALD).	Inovadora

Divisões Sub-Regionais		
Designação das Actividades	Descrição sumária	Actividade cruzeiro ou inovadora
<i>DIV.S.R. 1</i> - Acompanhamento de Projectos e Programas	Acompanhamento do processo de candidatura e de execução de obras financiadas no âmbito do Programa de Equipamentos de Utilização Colectiva (SP1/DGOTDU e SP2/DGAL) e dos Contratos-Programa.	Cruzeiro
<i>DIV.S.R. 2</i> - Acompanhamento de Projectos do QCAIII/PO Centro	Acompanhamento da execução física e financeira dos projectos e programas financiadas pelo PO Centro.	Cruzeiro
<i>DIV.S.R. 3.1</i> - Acompanhamento da elaboração, da alteração e da revisão dos PMOT	Nesta actividade, colabora-se com a DSOT no acompanhamento da elaboração, da alteração e da revisão dos Planos Directores Municipais.	Cruzeiro
<i>DIV.S.R. 3.2</i> - Acompanhamento da elaboração, da alteração e da revisão dos PMOT	Nesta actividade, colabora-se com a DSOT no acompanhamento da elaboração, da alteração e da revisão dos planos de urbanização e planos de pormenor.	Cruzeiro
<i>DIV.S.R. 4.1</i> - Vigilância e Fiscalização	Ações de Vigilância e Fiscalização sobre o cumprimento de legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do ordenamento do território, com elaboração de Relatórios e informações e levantamento de Autos de Notícia e de Embargo. Informação de reclamações e exposições.	Cruzeiro
<i>DIV.S.R. 5.1</i> – Apreciação e emissão de pareceres	Nesta actividade, procede-se à apreciação e emissão de pareceres; os processos mais frequentes são: <ul style="list-style-type: none"> -Ações incluídas na REN sujeitas à autorização da CCDRC; -Pesquisa/exploração de massas minerais-pedreiras; -Instalações Desportivas de Uso Público; -Empreendimentos Turísticos; -Florestação, reflorestação e exploração florestal 	Cruzeiro
<i>DIV.S.R. 5.2</i> - Apreciação e emissão de pareceres	Nesta actividade, procede-se à apreciação e emissão de pareceres; os processos mais frequentes são: <ul style="list-style-type: none"> -Instalação e modificação de Estabelecimentos de Comércio a Retalho c/ área de venda > =2000m² e Instalação de Conjuntos Comerciais; -Instalação ou alteração/ampliação de Estabelecimentos Industriais; -Construção, ampliação ou remodelação de cemitérios; -Pareceres no âmbito das medidas preventivas; -Operações de gestão de resíduos na vertente do ordenamento do território; -AIA na vertente do ordenamento do território; -Desafectações de áreas submetidas ao regime florestal; -Reclamações e exposições. 	Cruzeiro

PORC		
Designação das Actividades	Descrição sumária	Actividade cruzeiro ou inovadora
<i>PORC 1</i>	Apreciar e validar os pedidos de pagamento e emitir as respectivas ordens.	Cruzeiro
<i>PORC 2</i>	Gerir e actualizar o sistema de informação de apoio à Gestão.	Cruzeiro
<i>PORC 3</i>	Efectuar as adequadas iniciativas de acompanhamento dos projectos aprovados.	Cruzeiro
<i>PORC 4</i>	Apoiar as missões de controlo.	Cruzeiro
<i>PORC 5</i>	Realização acções de verificação física e financeira, quer nos locais de realização do investimento e das acções quer junto das entidades que detêm os originais dos processos técnicos e documentos de despesa a candidaturas, projectos ou acções co-financiados.	Cruzeiro
<i>PORC 6</i>	Abertura de Avisos de Concurso.	Cruzeiro
<i>PORC 7</i>	Análise das candidaturas: verificação das condições de admissibilidade e aceitação; apreciação do mérito; contrato de financiamento.	Cruzeiro
<i>PORC 8</i>	Pedidos de pagamento: apreciar e validar.	Cruzeiro
<i>PORC 9</i>	Sistema de informação de apoio à Gestão.	Cruzeiro

PROT		
Designação das Actividades	Descrição sumária	Actividade cruzeiro ou inovadora
<i>PROT 1</i> - Concluir a Proposta de PROT C	Desenvolver o conjunto de actividades e iniciativas necessárias para completar a proposta do Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro para enviar ao governo	Inovadora
<i>PROT 1.1</i> - Concluir os Documentos Finais do PROT C	Preparar os documentos finais (proposta de plano) do PROTC para serem objecto de parecer da CMC	Cruzeiro
<i>PROT 1.2</i> - Apoio à CMC na elaboração do respectivo parecer e concertação	Apoio logístico e técnico à CMC para elaboração do respectivo parecer final. Promoção pela CCDRC de reuniões de concertação	Inovadora
<i>PROT 1.3</i> - Inquérito Público	Preparação, Lançamento e Tratamento do Inquérito Público	Inovadora
<i>PROT 1.4</i> - Envio de parecer para Conselho Regional e para a SEOTC	Envio da proposta de Plano para consulta ao Conselho Regional da CCDRC. Envio da proposta de plano para a SEOTC	Cruzeiro